



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 261ª
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 111/2016	
Referência	Processo nº 1033495/2015	
Interessado	BRUNO BATISTA DA SILVA - ME	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1033495/2015, que versa sobre o Auto de Infração (300010325/2015).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 261ª, apreciando o Processo nº 1033495/2015, que trata sobre o Auto de Infração (300010325/2015) contra à firma **BRUNO BATISTA DA SILVA - ME**, lavrado em 11/02/2015, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida na prestação de serviço, de manutenção de câmara de frigoríficos, para atender ao Supermercado São Sebastião na cidade de Cabedelo/PB, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei 6.496, de 1977; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 58 da Lei nº 5.194/66; Considerando que o interessado eliminou o fato gerador fora do prazo em 04/03/2015 e apresentou defesa dentro do prazo em 05/03/2015, onde alega que o atraso da emissão da ART referente ao contrato anual se deve ao atraso por parte do cliente em enviar uma declaração confirmando a assinatura de um contrato de prestação de serviços constatada no processo de prestação de serviços para o ano de 2015, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar MÍNIMO atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Júlio Saraiva Torres Filho, Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Morais Borges, Iure Borges de Moura Aquino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de maio de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)